

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO:**

1.1. Aquisição de cadeira de banho, para suprir as necessidades de um paciente com paraplegia flácida e mielomeningocele (espinha bífida).

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	CADEIRA DE BANHO H1: CADEIRA DE BANHO DESTINADA AO AUXÍLIO NA HIGIENE E SEGURANÇA DE PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, PROPORCIONANDO MAIOR ESTABILIDADE E CONFORTO DURANTE O USO. DEVE POSSUIR QUADRO EM ALUMÍNIO , RESISTENTE À CORROSÃO E ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTE ÚMIDO; INFORMAÇÕES ADICIONAIS * ALTURA DO ENCOSTO: 40 CM * CAPACIDADE: 120 KG * PESO: A PARTIR DE 15KG * LARGURA DO ASSENTO: 46 CM * MATERIAL DO QUADRO: ALUMÍNIO * PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 40 CM * TIPO DO QUADRO: FECHAMENTO FRONTAL O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR ESTRUTURA RESISTENTE, ESTÁVEL E SEGURA, ADEQUADA ÀS NECESSIDADES DO USUÁRIO, PERMITINDO SEU USO DURANTE O BANHO E DEMAIS ATIVIDADES DE HIGIENE PESSOAL.	UN	01

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de cadeira de banho justifica-se pela necessidade de atender a paciente com diagnóstico de paraplegia flácida e mielomeningocele (espinha bífida), condição que compromete a mobilidade e a capacidade de realizar atividades de vida diária de forma independente, especialmente aquelas relacionadas à higiene pessoal e ao banho.

Em razão da limitação funcional apresentada, a utilização de uma cadeira de banho adequada é necessária para proporcionar maior segurança, estabilidade, conforto e acessibilidade durante os procedimentos de higiene, reduzindo o risco de quedas, acidentes e possíveis lesões, tanto para o paciente quanto para o cuidador responsável por sua assistência.

O equipamento também contribuirá para facilitar a transferência e o posicionamento do paciente, proporcionando melhores condições para a realização do banho e favorecendo a manutenção de sua dignidade, autonomia dentro de suas possibilidades e qualidade de vida.

Dessa forma, a aquisição do referido equipamento mostra-se necessária para atender às necessidades específicas do paciente, garantindo condições adequadas e seguras para a realização das atividades de higiene pessoal e contribuindo para a continuidade da assistência à saúde prestada pela Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Verde de Goiás.

3. DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

3. DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A estimativa da contratação será realizada com base em levantamento de preços a ser realizado em próxima etapa desse processo pelo Departamento de Compras.

4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde de Ouro Verde de Goiás, em dotação específica a ser informada em próxima etapa desse processo pelo Departamento de Contabilidade deste Município.

5. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação seguirá os ditames da lei 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme conveniência da Administração.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PAGAMENTO

6.1. O critério de seleção será o menor valor;

6.2. Deverão apresentar junto a proposta os seguintes documentos

- Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica (Receita Federal);
- Certidão Negativa De Débitos Municipais (Portal Município Sede);
- Certidão Negativa De Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa De Débitos Federais (Receita Federal);
- Certidão de Regularidade FGTS (Site Caixa Econômica Federal);
- Certidão de Débitos Trabalhistas (Portal Do Tribunal Superior De Trabalho);

6.3. O pagamento será realizado de forma única, em sua totalidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e da entrega regular dos itens (quantos forem solicitados).

6.4. Deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal as certidões negativas: Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, sendo exigência indispensável para emissão do pagamento.

7. DO FORNECEDOR

7.1. Fornecer o material na quantidade, prazo e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento;

7.2. Emitir faturas no valor pactuado e com as descrições constantes nesse Termo de Referência;

7.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto descrito no Termo de Referência;

- 7.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o item em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto;
- 7.5. Assumir inteira responsabilidade pela entrega do serviço, responsabilizando-se pelo transporte;
- 7.6. Responsabilizar-se pela garantia do serviço empregado no item solicitado, dentro dos padrões adequados de qualidade, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;
- 7.7. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência do FORNECEDOR, nem onerar o objeto deste Termo de Referência;
- 7.8. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo de referência;
- 7.9. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado;
- 7.10. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

8. DA CONTRATANTE

- 8.1. Acompanhar e fiscalizar o serviço, atestar notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- 8.2. Rejeitar, no todo ou em parte o serviço entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços do FORNECEDOR;
- 8.3. Comunicar ao FORNECEDOR todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados;
- 8.4. Notificar ao FORNECEDOR no caso de irregularidades encontradas na entrega do item solicitado;
- 8.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 8.6. Conceder prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação, para o FORNECEDOR regularizar as falhas observadas;
- 8.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR;
- 8.8. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega;
- 8.9. Realizar o pagamento no prazo acordado, após a entrega regular do serviço pelo FORNECEDOR.

9. Penalidades

- 9.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021.

- 7.4. Reparar, renovar, retocar ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o item em que se verificarem danos ou incorrecções resultantes da execução do objecto.
- 7.5. Assumir inteira responsabilidade pela entrega do serviço, responsabilizando-se pelo transporte.
- 7.6. Responsabilizar-se pela garantia do serviço empregado no item suscitado, dentro dos prazos acordados de qualidade, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;
- 7.7. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência do FORNECEDOR, nem garantir o objecto deste Termo de Referência.
- 7.8. Manter durante toda a execução do objecto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo de referência;
- 7.9. Manter preposto, aceite pela Administração, para representá-lo na execução do objecto contratado;
- 7.10. Responder pelos danos causados directamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objecto.

8. DA CONTRATANTE

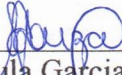
- 8.1. Acompanhar e fiscalizar o serviço, atestar notas fiscais, faturas e efeitos, o fornecimento do objecto deste Termo de Referência;
- 8.2. Rejeitar, no todo ou em parte o serviço entregue, se este não estiver em de acordo com a especificação e da proposta de preços do FORNECEDOR;
- 8.3. Comunicar ao FORNECEDOR todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados;
- 8.4. Notificar ao FORNECEDOR no caso de irregularidades encontradas na entrega de item solicitado;
- 8.5. Solicitar o reparo, a correção, a reposição ou a substituição dos itens em que se verificarem vícios, danos ou incorrecções;
- 8.6. Conceder prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação, para o FORNECEDOR regularizar as falhas observadas;
- 8.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR;
- 8.8. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega;
- 8.9. Realizar o pagamento no prazo acordado, após a entrega regular do serviço pelo FORNECEDOR.

9. Penalidades

- 9.1. Nos termos da Lei nº 14.132/2011.

Ouro Verde de Goiás, aos 06 de outubro de 2026.

Ana Paula Garcia Souza
Secretária de Saúde
Decreto nº 078/2024



Ana Paula Garcia Souza
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 078/2024



ESTUDO SÓCIOECONÔMICO

RELATÓRIO SOCIAL

Utilizando dos princípios, direitos e responsabilidades a mim atribuídos pela resolução 273/93 do Conselho Federal de Serviço Social que, institui o código de ética do assistente social, venho apresentar parecer sobre o paciente **FELIPE RAGEL VIEIRA SILVA**, portadora do CPF 036.757.591-48, residente domiciliado na Rua Alvorada S/N Lt. 05 Qd. 13 Centro, município de Ouro Verde de Goiás.

Faz-se necessário a aquisição da Cadeira de Banho para o paciente acima descrito. Ressalto que o paciente e sua família não possuem condições financeiras suficientes para custear tal cadeira uma vez que a mesma possui um alto custo. O jovem Felipe é portador Paraplegia Flácida, Mielomeningocele, entre outras comorbidades, necessitando do suporte da cadeira de banho para suas necessidades básicas diárias.

Entendendo a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde para a promoção, proteção e recuperação da saúde, conforme estabelece a Constituição Federal de 1988 e embasada na Lei Municipal de número 734/2014 de 15 de dezembro de 2014.

Diante da realidade acompanhada fica entendido a necessidade de prestar auxílio para a garantia do atendimento das necessidades essenciais para a manutenção da saúde.

Nada mais para relatar, firmo o presente.

Ouro Verde de Goiás, 07 de Outubro de 2026.

Nádia Ferreira Freitas
Assistente Social
CRESS 7625 - 19/GO

Nádia Ferreira Freitas
Assistente Social CRESS/GO 7625

ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE
DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE SAÚDE

PÁG: 001



SOLICITAÇÃO Nº 24132

STATUS: AP. TOTAL

DATA DA SOLICITAÇÃO: 06/10/2026

DOCUMENTO:

TIPO: MATERIAL

PROCESSO/PROTOCOLO:

JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE BANHO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE UM PACIENTE COM PARAPLEGIA FLÁCIDA E MIELOMENINGOCELE (ESPINHA BÍFIDA).

Ficaram aprovados os seguintes itens e suas respectivas quantidades abaixo:

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
	SOLICITADA	APROVADA				ESTIMADO	TOTAL
00001	1	1	UN	47195	CADEIRA DE BANHO H1: CADEIRA DE BANHO DESTINADA AO AUXÍLIO NA HIGIENE E SEGURANÇA DE PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, PROPORCIONANDO MAIOR ESTABILIDADE E CONFORTO DURANTE O USO. DEVE POSSUIR QUADRO EM ALUMÍNIO, RESISTENTE À CORROSÃO E ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTE ÚMIDO; INFORMAÇÕES ADICIONAIS * ALTURA DO ENCOSTO: 40 CM * CAPACIDADE: 120 KG * PESO: A PARTIR DE 15KG * LARGURA DO ASSENTO: 46 CM * MATERIAL DO QUADRO: ALUMÍNIO * PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 40 CM * TIPO DO QUADRO: FECHAMENTO FRONTAL O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR ESTRUTURA RESISTENTE, ESTÁVEL E SEGURA, ADEQUADA ÀS NECESSIDADES DO USUÁRIO, PERMITINDO SEU USO DURANTE O BANHO E DEMAIS ATIVIDADES DE HIGIENE PESSOAL.	0,00	0,00
TOTAL GERAL							0,00

ANA PAULA GARCIA SOUZA
019.238.611-58
gestora